

Férias - Alteração/Reprogramação

DEFINIÇÃO

Reprogramação de férias é a alteração do período de férias, cuja solicitação no SouGov deverá ser feita com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, antes do início do período de férias anteriormente programadas;

INFORMAÇÕES GERAIS:

- O registro da reprogramação de férias no SouGov é de responsabilidade exclusiva do servidor, respeitando o limite de antecedência do período do usufruto das férias, para atendimento ao cronograma do Siape/Folha de pagamento;
- As férias serão consideradas registradas somente se devidamente homologadas no SouGov, dentro do prazo estipulado no cronograma de cada mês. Reforça-se que o servidor não poderá usufruir férias sem a devida homologação;
- Caso o período das férias programadas coincidir, parcial ou totalmente, com o período de licença ou afastamento do servidor, as férias devem ser reprogramadas antes do início das mesmas, vedada a acumulação para o exercício seguinte;
- Para os casos de reprogramação de parcelas sem tempo hábil para alterações pelo SouGov, o servidor deverá solicitar a reprogramação via processo administrativo no SEI. No entanto, essa opção fica a critério da Chefia Imediata, que deve verificar a conveniência e a pertinência do pedido;
- As alterações de férias, com ou sem impacto financeiro, serão registradas somente no período da folha de pagamento aberta, conforme cronograma disponibilizado pelo Ministério da Economia, informados mensalmente no SUAP.

REQUISITOS BÁSICOS:

De acordo da Chefia Imediata.

PASSO A PASSO

Abrir processo SEI do tipo: “PESSOAL: FÉRIAS - ALTERAÇÃO”;
Incluir o formulário: “PROGEP: ALTERAÇÃO DE FÉRIAS”, preenchido e assinado pelo servidor e sua Chefia Imediata;
Enviar para a unidade GRAF/DAP/PROGEP.

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal de 1988
Arts. 76 e 77 a 80 da Lei nº 8.112/90



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Ofício-Circular nº 12/2000-MEC/SPO/GAB

Orientação Normativa nº 02, de 23 de fevereiro de 2011- SRH/MP

Orientação Normativa nº 10/2014, de 3 de dezembro de 2014 – SEGEP/MP